

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Medaslo
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00395
10 ABR 2018
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 036/2018
=====

Pirai, 06 de abril de 2018.

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00395
Rubrica *Medaslo* Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, os inclusos Projetos de Leis, que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentária.

Conforme explicitado no Ofício nº 163/2018 que segue adunado a presente mensagem, as propostas ora encaminhadas ao crivo do Poder Legislativo, não decorrem de falta de planejamento, mas, sim, em função de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, os quais serão destinados para diversas ações entre as quais destacamos: Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade; Vigilância em Saúde; Assistência Farmacêutica; Gestão do SUS; Investimentos na Rede de Serviços de Saúde; Transferência de Convênios – SUS; Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Senhores Vereadores, cumpre ressaltar que os recursos do Fundo Municipal de Saúde são vinculados aos objetivos do próprio fundo, segundo o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde.

**A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ**



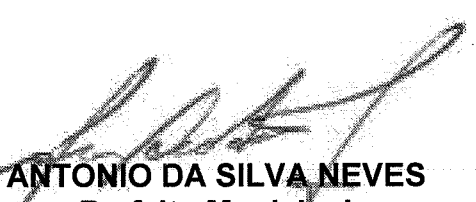
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Os Projetos de Leis que submetemos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, muito mais do que uma necessidade de abertura do referido crédito adicional suplementar, se revelam numa obrigação legal, tendo em vista a obrigatoriedade de utilização dos recursos entregues pelo Fundo Nacional de Saúde, nas mesmas finalidades que foram repassadas para o Fundo Municipal de Saúde.

Face a essencialidade da matéria contida nos presentes Projetos de Leis, solicito que Vossa Excelência e os Nobres Edis, analisem e deliberem sobre a matéria em regime de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

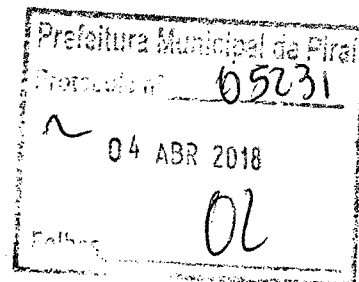


Ofício nº 168/2018

Pirai, 03 de abril de 2018.

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
DD. Prefeito de Pirai
Nesta**



Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção no sentido de submeter ao Poder Legislativo municipal, projeto de lei com a proposta de abertura de crédito adicional suplementar, de acordo com os quadros demonstrativos abaixo relacionados, observando-se as respectivas dotações orçamentárias, por natureza da despesa e por fontes de recursos, tendo em vista à necessidade de reforçar as referidas rubricas para atendimento das políticas de saúde implantadas e constantes do Plano Municipal de Saúde.

A iniciativa das leis orçamentárias e das que autorizem a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, são de competência privativa do Poder Executivo, conforme disposto nos artigos 163, inciso III, e 61, § 1º, alínea "b", da Constituição da República vigente, além do contido no art. 51, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Pirai.

Em complemento aos dispositivos constitucionais e legais já mencionados, na hipótese em questão, a proposta tem amparo no que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, que dispõe sobre as possíveis fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, nestes termos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Cabe destacar que os recursos do Fundo Municipal de Saúde são vinculados aos objetivos do próprio fundo, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Pirai, cujo art. 6º, inciso I, prevê que as disponibilidades em banco ou em caixa, constituem ativos do próprio Fundo Municipal de Saúde e que, dessa forma, devem ser aplicados na mesma finalidade de origem, ainda que em exercícios seguintes ao do ingresso da receita no orçamento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Medasloca
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00395
10 ABR 2018
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 036/2018
=====

Piraí, 06 de abril de 2018.

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00395
Rubrica *Medasloca* Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, os inclusos Projetos de Leis, que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentária.

Conforme explicitado no Ofício nº 163/2018 que segue adunado a presente mensagem, as propostas ora encaminhadas ao crivo do Poder Legislativo, não decorrem de falta de planejamento, mas, sim, em função de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, os quais serão destinados para diversas ações entre as quais destacamos: Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade; Vigilância em Saúde; Assistência Farmacêutica; Gestão do SUS; Investimentos na Rede de Serviços de Saúde; Transferência de Convênios – SUS; Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Senhores Vereadores, cumpre ressaltar que os recursos do Fundo Municipal de Saúde são vinculados aos objetivos do próprio fundo, segundo o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ



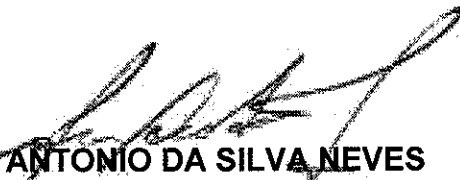
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Os Projetos de Leis que submetemos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, muito mais do que uma necessidade de abertura do referido crédito adicional suplementar, se revelam numa obrigação legal, tendo em vista a obrigatoriedade de utilização dos recursos entregues pelo Fundo Nacional de Saúde, nas mesmas finalidades que foram repassadas para o Fundo Municipal de Saúde.

Face a essencialidade da matéria contida nos presentes Projetos de Leis, solicito que Vossa Excelência e os Nobres Edis, analisem e deliberem sobre a matéria em regime de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

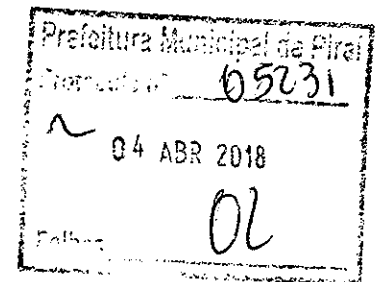


Ofício nº 168/2018

Pirai, 03 de abril de 2018.

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
DD. Prefeito de Pirai
Nesta**



Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção no sentido de submeter ao Poder Legislativo municipal, projeto de lei com a proposta de abertura de crédito adicional suplementar, de acordo com os quadros demonstrativos abaixo relacionados, observando-se as respectivas dotações orçamentárias, por natureza da despesa e por fontes de recursos, tendo em vista à necessidade de reforçar as referidas rubricas para atendimento das políticas de saúde implantadas e constantes do Plano Municipal de Saúde.

A iniciativa das leis orçamentárias e das que autorizem a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, são de competência privativa do Poder Executivo, conforme disposto nos artigos 163, inciso III, e 61, § 1º, alínea "b", da Constituição da República vigente, além do contido no art. 51, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Pirai.

Em complemento aos dispositivos constitucionais e legais já mencionados, na hipótese em questão, a proposta tem amparo no que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, que dispõe sobre as possíveis fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, nestes termos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

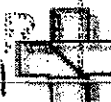
Cabe destacar que os recursos do Fundo Municipal de Saúde são vinculados aos objetivos do próprio fundo, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Pirai, cujo art. 6º, inciso I, prevê que as disponibilidades em banco ou em caixa, constituem ativos do próprio Fundo Municipal de Saúde e que, dessa forma, devem ser aplicados na mesma finalidade de origem, ainda que em exercícios seguintes ao do ingresso da receita no orçamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMP - PIRAI - RJ

05231



SUS

Ou seja, dito de outra forma, pode-se afirmar que os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, do Fundo Municipal de Saúde, só podem ser aplicados em ações e serviços de saúde, previstos na lei orçamentária do referido Fundo de Saúde.

A proposta em questão não decorre de falta de planejamento, mas, em função de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os demonstrativos em anexo e transcritos na sequência dos quadros abaixo.

Fonte de Recursos: Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	33903000	221200	31.407,87
1101.10.301.0010.2.468	33903900	221200	716.079,07
1101.10.301.0010.2.468	44905200	221200	76.542,45
TOTAL			824.029,39

Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente ao Bloco da Atenção Básica, conforme demonstrativos em anexo:

Ativo Circulante	1.200.052,55
Passivo Circulante	376.023,16
	824.029,39

Fonte de Recursos: Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2.338	33903000	221400	6.351,27
1101.10.302.0010.2.338	33903900	221400	163.134,14
TOTAL			169.485,41

Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente ao Bloco da Média e Alta Complexidade, conforme demonstrativos em anexo:

Ativo Circulante	309.263,14
Passivo Circulante	139.777,73
	169.485,41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05231



Rubrica

Fonte de Recursos: Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.305.0010.2.310	33903000	221500	52.835,72
1101.10.305.0010.2.310	33903900	221500	42.067,22
1101.10.305.0010.2.310	44905200	221500	20.000,00
TOTAL			114.902,94

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00395
Rubrica 06

Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente ao Bloco da Vigilância em Saúde, conforme demonstrativos em anexo:

Ativo Circulante	142.550,97
Passivo Circulante	27.648,03
	114.902,94

Fonte de Recursos: Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2.334	33903000	221600	60.492,20
TOTAL			60.492,20

Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente ao Bloco da Assistência Farmacêutica, conforme demonstrativos em anexo:

Ativo Circulante	60.492,20
Passivo Circulante	0,00
	60.492,20

Fonte de Recursos: Superávit - Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.128.0016.1.365	33903900	221700	135.384,59
1101.10.302.0010.2.338	33903000	221700	22.241,25
1101.10.302.0010.2.338	44905200	221700	10.257,69
1101.10.301.0010.2.468	44905200	221700	140,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



05231

05

1101.10.301.0010.2.468	33901400	221700	2.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33903900	221700	4.827,37
1101.10.301.0010.2.468	44905200	221700	16.681,27
1101.10.122.0016.2.494	33901400	221700	1.031,86
1101.10.122.0016.2.494	33903900	221700	1.975,03
TOTAL			194.539,46

Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente ao Bloco da Gestão do SUS, conforme demonstrativos em anexo:

Ativo Circulante	202.298,21
Passivo Circulante	7.758,75
	194.539,46

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00533
Rubrica M. de S. F. 04

Fonte de Recursos: Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	44905200	221800	197,87
1101.10.301.0010.2.468	44905100	221800	21.619,08
1101.10.301.0010.2.468	44905200	221800	159.303,24
1101.10.302.0010.2.338	44905200	221800	417.670,84
TOTAL			598.791,03

Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, conforme demonstrativos em anexo:

Ativo Circulante	745.789,95
Passivo Circulante	146.998,92
	598.791,03

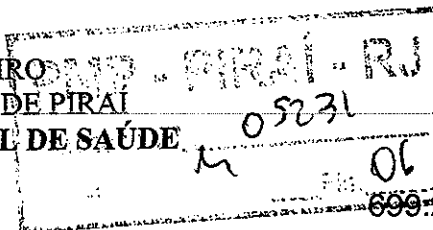
Fonte de Recursos: Superávit - Transferência de Convênios - Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2.338	44905100	222000	100.038,21
TOTAL			100.038,21

Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a convênio celebrado com recursos do Orçamento Geral da União, conforme demonstrativos em anexo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ativo Circulante
Passivo Circulante

699.246,21
599.208,00
100.038,21

Fonte de Recursos: Superávit - Outras Destinações Vinculadas de Recursos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2.334	33903000	299000	10.893,93
TOTAL			10.893,93

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 05595
Rubrica Médica nº 08

Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a Outras Destinações Vinculadas de Recursos, conforme demonstrativos em anexo:

Ativo Circulante	10.893,93
Passivo Circulante	0,00
	10.893,93

Portanto, a abertura dos créditos adicionais suplementares acima demonstrados, muito mais do que uma necessidade para reforçar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, constitui uma obrigação legal, tendo em vista a obrigatoriedade de utilização dos recursos entregues pelo Fundo Nacional de Saúde, nas mesmas finalidades em que foram repassados para o Fundo Municipal de Saúde.

Além das justificativas apresentadas, segue em anexo, os demonstrativos abaixo relacionados, contendo as informações necessárias à instrução do procedimento junto ao Poder Legislativo Municipal.

- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo do superávit financeiro, por ação orçamentária;
- Quadro de Fontes de Recursos utilizados na apuração do superávit financeiro de 2018;
- Quadro de Fontes de Recursos não utilizados na apuração do superávit financeiro de 2018.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

C.M.P. - PARÁ-5 RJ
Processo nº 000.955
Rubrica 000.000.000.000

Prefeitura Municipal de Pirai
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017
GUG: FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Emissão: 28/03/2018 13:07

Página: 1 de 3

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.675.171,22	5.228.854,67	PASSIVO CIRCULANTE	2.712.944,41	1.124.803,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.501.058,78	4.144.609,34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PESSOAL A PAGAR	406.353,58	68.519,65
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.501.058,78	4.144.609,34	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	13.927,71	1.107,55
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	223.479,44	245.425,80	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.000,00	2.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	183.316,11	205.262,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	390.425,87	65.412,10
ESTOQUES	40.163,33	40.163,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.016.246,36	1.079.029,07
ALMOXARIFADO	950.633,00	838.819,53	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	2.016.246,36	1.079.029,07
	950.633,00	838.819,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.489,15	7.449,08
			VALORES RESTITUÍVEIS	288.855,32	-30.192,57
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	288.855,32	63.729,04
				0,00	-93.921,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.717.416,02	13.338.416,80	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.247,85	46.017,52			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	21.247,85	46.017,52			
IMOBILIZADO	13.696.168,17	13.292.399,28			
BENS MOVEIS	7.440.461,16	7.259.899,03			
BENS IMÓVEIS	6.255.707,01	6.032.500,25			
TOTAL DO ATIVO	18.392.587,24	18.567.271,47	TOTAL DO PASSIVO	2.712.944,41	1.124.803,23
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	12.879.192,37	12.879.192,37
			PATRIMÔNIO SOCIAL	12.879.192,37	12.879.192,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.800.450,46	2.800.450,46
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.800.450,46	2.800.450,46
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.679.642,83	17.442.468,24
TOTAL	18.392.587,24	18.567.271,47	TOTAL	18.392.587,24	18.567.271,47
ATIVO FINANCEIRO	4.675.171,22	5.228.854,67	PASSIVO FINANCEIRO	2.712.944,41	1.124.803,23
ATIVO PERMANENTE	13.717.416,02	13.338.416,80	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	15.679.642,83	17.442.468,24

Prefeitura Municipal de Pirai
BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 2 de 3

Emissão: 28/03/2018 13:07

Mês de Dezembro

Exercício de 2017
GUG: FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS	-2.132,46	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-2.132,46	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-2.132,46	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-2.132,46	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-2.132,46	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-2.132,46	0,00
CONTRATOS	-2.132,46	0,00	CONTRATOS PAGOS	-2.132,46	0,00
OUTROS CONTROLES	63.653,20	0,00	OUTROS CONTROLES	63.653,20	0,00
BENS DE TERCEIROS	63.653,20	0,00	RESPONSABILIDADE POR BENS DE TERCEIROS	0,00	63.653,20
BENS DE TERCEIROS	0,00	63.653,20	RESPONSABILIDADE POR BENS DE TERCEIROS	63.653,20	0,00
BENS MÓVEIS DE TERCEIROS	63.653,20	63.653,20	OUTROS BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	63.653,20	63.653,20
BENS DE TERCEIROS EM COMODATO - SECRETARIA DA	63.653,20	63.653,20			
TOTAL	61.520,74	63.653,20	TOTAL	61.520,74	63.653,20

Pirai - RJ
Processo nº 05271
Rubrica  Fls. 08

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00595
Rubrica  Fls. 10

Prefeitura Municipal de Pirai

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

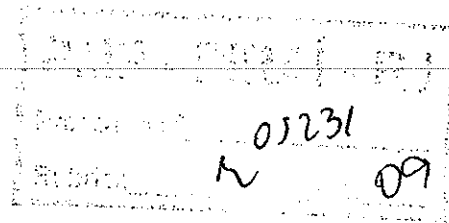
Exercício de 2017
GUG: FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Mês de Dezembro

Emissão: 28/03/2018 13:07

Página: 3 de 3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária		0,00	-11.235.718,51
Vinculada		0,00	-23.107.891,99
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	-23.107.891,99
TOTAL		-34.343.610,50	



C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 00595
Rubrica Medeiros, R. 11

C.M.P - PIRAI - RJ

Processo nº 00995

Rubrica 12

05231

SUPERÁVIO FINANCEIRO - DOTAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO RESUMIDA	INDICADOR DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SER SUPERAMENTADO (R\$)	COTA BANCÁRIA

BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

FONTE ATENÇÃO BÁSICA - FNS

1101.10.301.0010.2468		33903000 (Material de Consumo)	221200 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica)	30.000,00	C/A 18.693-7 (AB-FNS)
1101.10.301.0010.2468		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221200 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica)	170.000,00	C/A 18.693-7 (AB-FNS)
1101.10.301.0010.2468		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221200 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica)	76.542,45	C/A 18.693-7 (AB-FNS)
1101.10.301.0010.2.468		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221200 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica)	546.079,07	C/A 20.336-X (REQUALIF DE UBS - REFORMAS)

TOTAL ATENÇÃO BÁSICA - FNS 722.621,52

FONTE ATENÇÃO BÁSICA - FES

1101.10.301.0010.2.468		33903000 (Material de Consumo)	221200 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica)	905,04	C/A 18.807-7 (CO-FINANCIAMENTO DA AB-FES)
1101.10.301.0010.2.468		33903000 (Material de Consumo)	221200 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica)	502,83	C/C 86-0 (CO-FINANCIAMENTO DA AB-FES)

TOTAL ATENÇÃO BÁSICA - FES 1.407,87

TOTAL BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 724.029,39

BLOCO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS

1101.10.302.0010.2.338		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221400 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade)	160.134,14	C/A 18.695-3 (MAC-FNS)
------------------------	--	---	--	------------	------------------------

TOTAL ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS 160.134,14

FONTE ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FES

1101.10.302.0010.2.338		33903000 (Material de Consumo)	221400 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade)	5.811,71	C/A 18.809-3 (PAHI)
1101.10.302.0010.2.338		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221400 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade)	3.000,00	C/A 18.809-3 (PAHI)
1101.10.302.0010.2.338		33903000 (Material de Consumo)	221400 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade)	1,00	C/C 85-0 (PAHI)
1101.10.302.0010.2.338		33903000 (Material de Consumo)	221400 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade)	538,56	C/A 85-0 (PAHI)

TOTAL ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FES 9.351,27

TOTAL BLOCO ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 169.485,41

BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
FUNTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS					
1101.10.305.0010.2.310		33903000 (Material de Consumo)	221500 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde)	20.000,00	C/A 18.691-0 (VIG. EM SAÚDE-FNS AIDS)
1101.10.305.0010.2.310		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221500 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde)	31.028,59	C/A 18.691-0 (VIG. EM SAÚDE-FNS AIDS)
1101.10.305.0010.2.310		33903000 (Material de Consumo)	221500 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde)	32.835,72	C/A 18.696-1 (VIG. EM SAÚDE-FNS)
1101.10.305.0010.2.310		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221500 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde)	20.000,00	C/A 18.696-1 (VIG. EM SAÚDE-FNS)
1101.10.305.0010.2.310		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221500 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde)	11.038,63	C/A 20.343-2 (VIG. EM SAÚDE-FNS PROJ VIG PREV VIOLE ACIDENTES)
TOTAL DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				114.902,94	
BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
FUNTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-FNS					
1101.10.303.0010.2.334		33903000 (Material de Consumo)	221600 (Superávit - Transferência de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica)	60.461,46	C/A 18.692-9 (AFB-FNS)
TOTAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-FNS				60.461,46	
FUNTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-FES					
1101.10.303.0010.2.334		33903000 (Material de Consumo)	221600 (Superávit - Transferência de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica)	23,39	C/C 870-2 (AFB-FES)
1101.10.303.0010.2.334		33903000 (Material de Consumo)	221600 (Superávit - Transferência de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica)	7,35	C/C 87-6 (AFB-FES)
TOTAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-FES				30,74	
TOTAL DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				91.202,20	

FUNDO DE GESTÃO DO SUS					
FUNDO DE GESTÃO DO SUS - FES					
1101.10.302.0010.2.338		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	8.000,00	C/A 006.624000-8 (IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL)
1101.10.302.0010.2.338		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	2.257,69	C/A 006.624000-8
1101.10.301.0010.2.468		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	8.681,27	C/A 006.624000-8 (TRANSFERIR PARA A 18.694-5)
1101.10.302.0010.2.338		33903000 (Material de Consumo)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	22.241,25	C/A 006.624000-8 (PROJETO FAZENDO ARTE & ADOÇÃO A VIDA) CAPS
1101.10.128.0016.1.365		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	4.418,69	C/A 18.803-4 (Polo de Educação Permanente)
1101.10.128.0016.1.365		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	3.813,63	C/A 18.959-6 (CIES)
1101.10.128.0016.1.365		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	1,00	C/C 860-5 (CIES PLANEJAMENTO)
1101.10.128.0016.1.365		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	71.289,41	C/A 860-5 (CIES PLANEJAMENTO)
1101.10.301.0010.2.468		33901400 (Diárias-Civil)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	2.000,00	C/A 18.694-5 (PRÓ-SAÚDE)
1101.10.301.0010.2.468		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	4.827,37	C/A 18.694-5 (PRÓ-SAÚDE)
1101.10.301.0010.2.468		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	8.000,00	C/A 18.694-5 (PRÓ-SAÚDE)
1101.10.301.0010.2.468		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	140,40	C/A 18.960-X (COMPLEXO REGULADOR)
TOTAL GESTÃO DO SUS - FES				135.574,71	
FUNDO DE GESTÃO DO SUS - FES					
1101.10.122.0016.2.494		33901400 (Diárias-Civil)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	31,86	C/A 18.806-9 (QUALIGEST-FES)
1101.10.128.0016.1.365		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	55.841,86	C/A 0000850-8 (PLANEJASUS FES)
1101.10.128.0016.1.365		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	20,00	C/C 0000850-8 (PLANEJASUS FES)
1101.10.122.0016.2.494		33901400 (Diárias-Civil)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	1.000,00	C/A 22.298-4 (PLANEJASUS - PIRAI)
1101.10.122.0016.2.494		33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	221700 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	1.975,03	C/A 22.298-4 (PLANEJASUS - PIRAI)
TOTAL GESTÃO DO SUS - FES				59.858,75	
TOTAL DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS				195.433,46	

C.M.P. - PIRAI - RJ
 Processo nº 00593
 Rubrica medicamentos 15

PIRAP - PIRAI - RJ
 05231
 13

BLOCO DE INVESTIMENTOS					
FONTE INVESTIMENTOS					
1101.10.301.0010.2.468		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221800 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	125.626,99	C/A 23.098-7 (ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)
1101.10.302.0010.2.338		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221800 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	417.670,84	C/A 23.589-X (ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE)
1101.10.122.0016.2.494		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221800 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	197,87	C/A 19.015-2 (PROGESUS)
1101.10.301.0010.2.468		44905100 (Obras e Instalações)	221800 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	21.619,08	C/A 22.286-0 (PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO)
1101.10.301.0010.2.468		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221800 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	64,21	C/A 23.984-4 (PRÓ-SAÚDE-CAPITAL)
1101.10.301.0010.2.468		44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	221800 (Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	33.612,04	C/C 24.514-3 (BALANÇAS)
TOTAL DO BLOCO DE INVESTIMENTOS				587.981,95	
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE					
FONTE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE					
1101.10.302.0010.2.338		44905100 (Obras e Instalações)	222000 (Superávit - Transferências de Convênios - Saúde)	100.038,21	C/P 006.143-5 (OBRA DO LABORATÓRIO)
TOTAL DO BLOCO TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE				100.038,21	
OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS					
FONTE OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS					
1101.10.303.0010.2.334		33903000 (Material de Consumo)	299000 (Superávit - Outras Destinações Vinculadas de Recursos)	10.893,93	C/A 23.609-8 (MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS)
TOTAL BLOCO OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS				10.893,93	
TOTAL - TODAS AS FONTES (CONTO COM OBRAS)				698.914,19	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00595
Rubrica Medica 16

05271
14

1 - QUADRO FONTES DE RECURSOS UTILIZADAS NO SUPERAVIT FINANCEIRO 2018			
TOTAL FONTE DE RECURSOS	SALDO BRUTO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E OUTROS PASSIVOS	SALDO LÍQUIDO
	3.370.587,16	1.297.414,59	2.073.172,57
2 - QUADRO FONTES DE RECURSOS NÃO UTILIZADAS NO SUPERAVIT FINANCEIRO 2018			
TOTAL FONTE DE RECURSOS	SALDO BRUTO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E OUTROS PASSIVOS	SALDO LÍQUIDO
	130.471,62	2.496.246,86	2.366.475,24
3 - TOTAL			
TOTAL FONTE DE RECURSOS	SALDO BRUTO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E OUTROS PASSIVOS	SALDO LÍQUIDO
	3.501.058,78	3.794.361,45	293.302,67

Rua Moacyr Barbosa nº 73 – Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ: 12.047.232/0001-84 Tel/Fax: (24) 2411-9300 gabinete.saude@pirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUPLENTE DE ANEXO 2015									
CONTA	FONTE DE RECURSOS	SALDO BRUTO	RENTAL GERAL	CONDOMINIOS	PARCERIAS E OUTROS	Nº PROCESSOS E PROPOSTAS	SALDO LÍQUIDO	TOTAL POR FONTE	
FUNTE DE RECURSOS DE RECURSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - PS									
CA 18.693-7 FMS/PIRAI - Transferências de Recursos do SUS para FMS BLATB	221200 (Superf. - Transferências de Recursos do SUS para FMS BLATB)	903.657,64		431,38		226.683,81	276.942,45		
CA 20.336-X FMS SMS BLATB PROG REQUAL DE UBS - REFORMAS	221200 (Superf. - Transferências de Recursos do SUS para UBS - REFORMAS)	694.987,04				148.907,97	546.079,07		
FUNTE DE RECURSOS DE RECURSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - PS									
CA 18.697-7 FMS/MS - CO-FINCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO - PIRAI	221200 (Superf. - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Estado - PIRAI)	905,04					905,04		
CF 86-S FMS/MS CO-FINCIAMENTO DA AB	221200 (Superf. - Transferências de Recursos do SUS para CO-FINCIAMENTO DA AB)	502,83					502,83		
FUNTE DE RECURSOS DE RECURSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - PS									

Rua Moacyr Barbosa nº 73 - Centro - Piraí/RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ: 11.047.292/0001-54 Tel/Fax: (24) 2411.9300 eblinette.saude@pirai.rj.gov.br

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00595
Rubrica 108/04/08 Fls 17

05231
-15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: McEderick Fls. 18

Rubric: Measure 18

05231

AC

[illegible]

Rua Moacyr Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ: 12.047.732/0001-84 Tel/Fax: (24) 2431-9300 abinete.saude@pirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00595
Rubrica: *Mezados* 19

[illegible]

PROPOSTA	UNIDADE DE SAÚDE	SUAS - FARMÁCEUTICA	COMPRIMÍVEL	RECORTES ALUMINADO	97 TRANSFERÊNCIA PRO-ASSISTÊNCIA	AUDITORIA	COTA PARTICIPANTE
221500 (Superávlt - Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde)	51.038,59				-	51.038,59	
221500 (Superávlt - Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde)	80.483,75	40,30			27.607,73	52.485,72	
221500 (Superávlt - Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde)	11.038,63				-	11.038,63	
221600 (Superávlt - Transferência de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica)	60.461,46					60.461,46	
221600 (Superávlt - Transferência de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica)	28,39					28,39	
221600 (Superávlt - Transferência de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica)	7,35					7,35	

Rua Mosacyr Barbosa nº 73 – Centro – Pinal / RJ – Cep: 27.175-000
 CNP: 12.047.232/0001-84 Tel/Fax: (24) 2411-9300 gabriete.saude@pinal.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00595

Elaborado: medeiros em: 20

05/01

m

10

CONTA	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo em Arrecadação	Saldo em Arrecadação e Não Arrecadação	Saldo em Arrecadação e Não Arrecadação	TOTAL FONTE
CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS							
C/A 18.694-5 FMS/PRAD - BGEES	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	14.827,37					14.827,37
C/A 18.803-4 FMS/SMS - BGEES/POLO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	4.418,69					4.418,69
C/A 18.859-6 FMS/SMS - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	3.913,63					3.913,63
C/A 006.6400-8 FMS/PRAD - FMS BGEES	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	48.935,96	7.758,75				41.177,21
C/A 18.960-5 FMS/SMS - INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO OU IMPL. DE COMPLEXOS REGULADORES	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	140,40					140,40
C/C 860-5 FMS-SMS CIES 2010 EDUC. PERMANENTE	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	1,00					1,00
C/A 860-5 FMS-SMS CIES 2010 EDUC. PERMANENTE	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	71.389,41					71.389,41
CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS							
C/A 18.806-9 FMS/SMS - BGEES - ESTADO QUALIGEST PIRAI	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	31,86					31,86
C/A 0000850-8 FMS SMS PLANEJA SUS	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	55.841,86					55.841,86
C/C 0000850-8 FMS SMS PLANEJA SUS	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	20,00					20,00
C/A 22.358-4 FMS SMS PLANEJA SUS 2010 PRAD	221700 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS)	2.975,03					2.975,03
TOTAL FONTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS							
		148.273,75	7.758,75				156.032,50

Rua Manoel Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 22.175-000
CNPJ: 18.047.332/0001-84. Tel/Fax: (24) 2313.9200 gabinete.saude@pirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTA	PORTO DE RECURSOS	SAÍDO BRUTO	INSS A PAGAR	CONSIGNAÇÕES	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	REPROCESSADOS E INPROCESSÁVEIS	AUDITORIO	TOTAL POR FONTE
FUNDO PATRIMÔNIO								
FUNDO PATRIMÔNIO DE INVESTITÃO								
C/A 19.015-2 FMS/PIRAÍ - FMS PROCELUS	221800 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	197,87					197,87	
C/A 22.266-0 FMS/PIRAÍ - FMS BLUNY PSI CENTRO	221800 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	168.618,00				146.988,92	21.619,08	
C/A 23.008-7 FMS/PIRAÍ - FMS CONVENIENTE	221800 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	125.626,99					125.626,99	
C/A 23.589-X FMS/PIRAÍ - FMS CONVENIENTE	221800 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	417.670,84					417.670,84	
C/A 23.584-4 FMS/PIRAÍ - FMS INFRO	221800 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	64,21					64,21	
C/C 24.514-3 FMS/PIRAÍ - FMS INVIAN	221800 (Superint. - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	35.612,04					35.612,04	598.791,03
FUNDO PATRIMÔNIO DE MANUTENÇÃO								
C/P 006.143-5 CONV. - CONSTRUÇÃO DE UNID. DE ATENÇÃO ESPECIAL SAÚDE	222000 (Superint. - Transferências de Comissões - Saúde)	699.246,21				599.208,00	200.038,21	
FUNDO PATRIMÔNIO DE MANUTENÇÃO								
C/A 23.609-8 FMS SMS - MULTAS E JUROS	299000 (Superint. - Outras Destinações - Verbas de Recursos)	10.893,93					10.893,93	
TOTAL FONTE CONTR. PATRIM.								
TOTAL FONTE CONTR. PATRIM.		1.770.247,18					1.770.247,18	2.078.122,13

Rua Manoel Barbosa nº 70 - Centro - Piraí/RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ: 12.047.232/0001-88 Tel/Fax: (24) 2311.3300 rabonete@pirai.rj.gov.br

C.M.P. - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00395
Rubrica *medicamento* nº 21

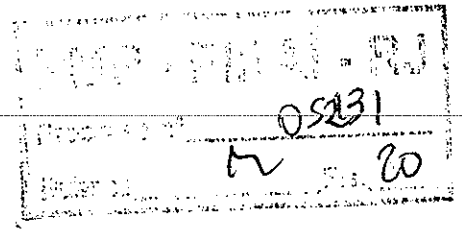
05231
19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00595
Rubrica Medica nº 22



QUADRO FONTES DE RECURSOS NÃO UTILIZADAS NO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

FONTE DE RECURSOS	SALDO BRUTO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E OUTROS PASSIVOS	SALDO LÍQUIDO
Tesouro Municipal TM	130.469,99	2.471.624,39	- 2.341.154,40
TOTAL BLOCO TM	130.469,99	2.471.624,39	- 2.341.154,40

FONTE DE RECURSOS	SALDO BRUTO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E OUTROS PASSIVOS	SALDO LÍQUIDO
Investimento-FNS	1,63	25.322,47	- 25.320,84
TOTAL BLOCO INVESTIMENTO	1,63	25.322,47	- 25.320,84

TOTAL FONTE DE RECURSOS	SALDO BRUTO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E OUTROS PASSIVOS	SALDO LÍQUIDO
	130.471,62	2.496.946,86	- 2.366.475,24

Rua Moacyr Barbosa nº 73 – Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ: 12.047.232/0001-84 Tel/Fax: (24) 2411-9300 gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

05231
 21

QUADRO FONTES DE RECURSOS NÃO UTILIZADAS NO SUPERÁVIT FINANCIÁRIO 2015							
CONTA	FONTE DE RECURSOS	SALDO BRUTO	INSS A PAGAR	CONSIGNAÇÕES	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	SALDO LÍQUIDO
FONTE TESOURO MUNICIPAL (ROYALTIES E CAUÇÃO)							
23.122-3 FMS SMS PIRAI TM ROYALTIES	100.100 (Recursos Ordinários)	-					
C/C 23.890-2 FMS SMS CAUÇÃO TP 01-2015	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	-					
C/A 23.890-2 FMS SMS CAUÇÃO TP 01-2015	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	8.022,00					8.022,00
C/C 23.957-7 FMS SMS CAUÇÃO 03/2015	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	-					
C/A 23.957-7 FMS SMS CAUÇÃO 03/2015	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	169,01					169,01
C/A 14.346-4 FMS/SMS CAUÇÃO	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	4.121,57					4.121,57
C/C 24.498-8 FMS/SMS CAUÇÃO TP 02/2016	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	-					
C/A 24.498-8 FMS/SMS CAUÇÃO TP 02/2016	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	2.779,36					2.779,36
C/C 24.328-0 FMS/SMS CAUÇÃO TP 01-2016	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	-					
C/A 24.328-0 FMS/SMS CAUÇÃO TP 01-2016	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	1.619,39					1.619,39
TOTAL FONTE TESOURO MUNICIPAL		16.119,33					16.119,33

FONTE (TESOURO MUNICIPAL, OUTRAS CONTAS BANCARIAS)									
	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)								
C/C 0001596-2 FMS-SMS - CONSIGNADO	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)								
C/C 18.804-2 FMS/SMS TESOURO MUNICIPAL	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)								
C/A 18.804-2 FMS/SMS TESOURO MUNICIPAL	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	3.493,91						1.872.697,58	1.869.203,67
C/C 06.000400-0 SMS FMS (CONSIGNADO)	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)								
C/C 04941-7 SMS FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	10,00							10,00
C/A 04941-7 SMS FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)	110.254,75				261.034,51	12.878,53	325.013,77	488.672,06
C/C 18.805-0 FMS/SMS CONVÊNIO CRUZ VERMELHA VR PSF	121100 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)								
TOTAL POR FONTE (TESOURO MUNICIPAL)		13.758,66				261.034,51	12.878,53	279.711,11	2.357.885,73

05231
22
C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00595
Rubrica Previdência Social nº 24

FONTE INVESTIMENTO/FNS									
C/C 21.343-8 FMS PIRAI-FNS BLINV	121800 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
C/A 21.343-8 FMS PIRAI-FNS BLINV	121800 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	1,63	-	-	-	-	-	25.322,47	25.320,84
C/C 19.015-2 FMS/PIRAI - FMS PROGESUS	121800 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
C/C 22.286-0 FMS PIRAI-FNS BLINV PSF CENTRO	121800 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
C/C 23.098-7 FMS PIRAI - FMS CONVENIENTE	121800 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
C/C 23.589-X FMS PIRAI - FMS CONVENIENTE	121800 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
C/C 23.984-4 FMS PIRAI-FNS INPRO	121800 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
C/C 24.514-3 FMS PIRAI-FNS INVAN	121800 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL POR FONTE (INVESTIMENTOS/FNS)		1,63	-	-	-	-	-	25.322,47	25.320,84
TOTAL GERAL		130.471,62	261.094,51	32.187,33	2.223.035,12	2.368.475			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO 05231/18

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00395
Rubrica Medo da Morte 26

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Processo de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1101.10.301.0010.2.468	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Realizar ações de promoção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde da população na atenção básica.	33903000 - Materiais de Consumo	Materiais de Consumo	221200 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	31.407,87
1101.10.301.0010.2.468	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Realizar ações de promoção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde da população na atenção básica.	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221200 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	716.079,07
1101.10.301.0010.2.468	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Realizar ações de promoção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde da população na atenção básica.	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	221200 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	76.542,45

Rua Maacyr Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ: 12.047.232/0001-84 Tel/Fax: (24) 2411-9300 gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

[Assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO 05231/18

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Processo de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1101.10.302.0010.2.338	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Média e Alta Complexidade	Realizar consultas, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade na Rede Municipal de Saúde e tratamento fora do domicílio.	33903000 - Material de Consumo	Material de Consumo	221400 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade	6.351,27
1101.10.302.0010.2.338	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Média e Alta Complexidade	Realizar consultas, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade na Rede Municipal de Saúde e tratamento fora do domicílio.	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	221400 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade	163.134,14

Rua Moacyr Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000

CNPJ: 12.047.232/0001-84 Tel/Fax: (24) 2411-9300 gabinete.saude@pirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO 05231/18

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00395
Rubrica Medeiros, R. 28

Unidade Organizatória: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO - SUPERAVIT

Unidade Organizatória/Processo de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1101.10.305.0010.2.310	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.	33903000 - Materiais de Consumo	Materiais de Consumo	221500 - Superavit - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	52.835,72
1101.10.305.0010.2.310	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221500 - Superavit - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	42.067,22
1101.10.305.0010.2.310	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	221500 - Superavit - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	20.000,00

Rua Moacyr Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ: 12.047.232/0001-84 Tel/Fax: (24) 2411-9300 gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



D.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00393
Rubrica 29

PROCESSO 05231/18

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Processo de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1101.10.303.0010.2334	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Assistência Farmacêutica	Fornecer medicamentos da farmácia básica e excepcionais.	33903000 - Material de Consumo	Material Farmacológico	221600 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	60.492,20

[Handwritten signature]

Rua Moacyr Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000

CNPJ: 12.047.232/0001-84 Tel/Fax: (24) 2411-9300 gabinete.saude@pirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO 05231/18

DE *Supervisão*
S6500 - *Assessoria*
RJ - *PIRAJÁ* - *P.W.C.*

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Processo de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1101.10.128.0016.1365	Execução dos Projetos Regionais da Política de Educação Permanente, Propostos pelas CIES	Operacionalizar os projetos regionais de educação permanente através de gerenciamento de recursos, compras, licitações e pagamento.	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221700 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	135.384,59
1101.10.302.0010.2338	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Média e Alta Complexidade	Realizar consultas, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade na Rede Municipal de Saúde e tratamento fora do domicílio.	33903000 - Material de Consumo	Material de Consumo	221700 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	22.241,25
1101.10.302.0010.2338	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Média e Alta Complexidade	Realizar consultas, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade na Rede Municipal de Saúde e tratamento fora do domicílio.	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	221700 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	10.257,69
1101.10.301.0010.2468	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Atenção Básica	Realizar ações de promoção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde da população na atenção básica	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	221700 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	140,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1101.10.301.0010.2468	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Atenção Básica	Realizar ações de promoção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde da população na atenção básica	33901400 - Diárias - Pessoal Civil	Diárias - Pessoal Civil	221700 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	2.000,00
1101.10.301.0010.2468	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Atenção Básica	Realizar ações de promoção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde da população na atenção básica	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221700 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	4.827,37
1101.10.301.0010.2468	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Atenção Básica	Realizar ações de promoção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde da população na atenção básica	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	221700 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	16.681,27
1101.10.122.0016.2494	Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de planejamento integrado, informação em saúde, gestão do trabalho com foco em resultado, garantindo logística, abastecimento, manutenção, eficácia e eficiência dos serviços de saúde	33901400 - Diárias - Pessoal Civil	Diárias - Pessoal Civil	221700 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	1.031,86
1101.10.122.0016.2494	Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de planejamento integrado, informação em saúde, gestão do trabalho com foco em resultado, garantindo logística, abastecimento, manutenção, eficácia e eficiência dos serviços de saúde	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221700 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	1.975,03

Rua Moacyr Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
 CNPJ: 12.047.232/0001-84 Tel/fax: (24) 2411-9300 gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

C.M.P. - PIRAI - RJ
 Processo nº 00395
 Rubrica: mpe/2016/31






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Handwritten signature and stamp:
22-11-2016
56500
RJ - PIRAI - P.M.C.



Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 05231/18

SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Processo de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1101.10.122.0016.2494	Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Planejamento Integrado, Informação em Saúde e Gestão do Trabalho com foco em resultado, garantindo logística, abastecimento, manutenção, eficácia e eficiência dos Serviços de Saúde.	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	221800 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	197,87
1101.10.301.0010.2468	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Atenção Básica	Realizar ações de promoção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde da população na atenção básica	44905100 - Obras e Instalações	Obras e Instalações	221800 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	21.619,08
1101.10.301.0010.2468	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Atenção Básica	Realizar ações de promoção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde da população na atenção básica	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	221800 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	159.303,24
1101.10.302.0010.2338	Operacionalização da Atenção à Saúde da População na Média e Alta Complexidade	Realizar consultas, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade na Rede Municipal de Saúde e tratamento fora do domicílio.	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	221800 - Superávit - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	417.670,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO 05231/18

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00599
Rubrica: Indicador nº 33

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO - SUPRAVIT

Unidade Orçamentária/Processo de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1101.10.302.0010.2.338	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Realizar consultas, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade na Rede Municipal de Saúde e tratamento fora do domicílio.	44905100 - Obras e Instalações	Obras e Instalações.	222000 - SupraVit - Transferências de Convênios - Saúde	100.038,21

Rua Moacyr Barbosa nº 73 - Centro - Pirai/RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ: 12.047.232/0001-84 Tel/Fax: (24) 2411-9300 abinete.saude@pirai.rj.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO 05231/18

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00595
Rubrica: *Indicador* Fls. 34

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária / Processo de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1101.10.303.0010.2.334	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Fornecer medicamentos da farmácia básica e excepcionais.	33903000 - Material Farmacológico	Material Farmacológico	299000 - Superavit - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	10.893,93

Rua Macedo Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ: 12.047.232/0001-84 Tel/Fax: (24) 2411-9300 gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 52/2018

=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 824.029,39 (oitocentos e vinte e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2468	33903000	221200	31.407,87
1101.10.301.0010.2468	33903900	221200	716.079,07
1101.10.301.0010.2468	44905200	221200	76.542,45
TOTAL			824.029,39

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 53 /2018
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.485,41 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2338	33903000	221400	6.351,27
1101.10.302.0010.2338	33903900	221400	163.134,14
TOTAL			169.485,41

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**PROJETO DE LEI Nº 54 /2018**
=====**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.902,94 (cento e quatorze mil, novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.305.0010.2310	33903000	221500	52.835,72
1101.10.305.0010.2310	33903900	221500	42.067,22
1101.10.305.0010.2310	44905200	221500	20.000,00
TOTAL			114.902,94

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITOPROJETO DE LEI Nº 55 /2018
=====**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.492,20(sessenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2334	33903000	221600	60.492,20
TOTAL			60.492,20

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITOPROJETO DE LEI Nº 56/2018
=====**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.539,46 (cento e noventa e quatro reais, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.128.0016.1365	33903900	221700	135.384,59
1101.10.302.0010.2338	33903000	221700	22.241,25
1101.10.302.0010.2338	44905200	221700	10.257,69
1101.10.301.0010.2468	44905200	221700	140,00
1101.10.301.0010.2468	33901400	221700	2.000,00
1101.10.301.0010.2468	33903900	221700	4.827,37
1101.10.301.0010.2468	44905200	221700	16.681,27
1101.10.122.0016.2494	33901400	221700	1.031,86
1101.10.122.0016.2494	33903900	221700	1.975,03
TOTAL			194.539,46

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITOPROJETO DE LEI Nº 54 /2018
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 598.791,03(quinientos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e um reais e três centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2494	44905200	221800	197,87
1101.10.301.0010.2468	44905100	221800	21.619,08
1101.10.301.0010.2468	44905200	221800	159.303,24
1101.10.302.0010.2338	44905200	221800	417.670,84
TOTAL			598.791,03

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**PROJETO DE LEI Nº 58/2018**
=====**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.038,21 (cem mil, trinta e oito reais e vinte e um centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2338	44905100	222200	100.038,21
TOTAL			100.038,21

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITOPROJETO DE LEI Nº 59 /2018
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.893,93(dez mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2334	3390300	299000	10.893,93
TOTAL			10.893,93

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
